

ATO DO ADMINISTRADOR
NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 40.041.603/0001-56

Código de negociação B3: NCRI11

Pelo presente instrumento particular, APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, atual denominação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), na qualidade de administrador fiduciário do NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.603/0001-56, constituído sob a forma de condomínio fechado (“Fundo”), regido por seu regulamento vigente (“Regulamento”),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a gestora do Fundo, Vinci Real Estate Selection – Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.373/0001-64 (“Gestora”), teve seu controle societário transferido à Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda., que adquiriu as plataformas de real estate e ventures do grupo Navi (“Operação”), cujo fechamento ocorreu em 1 de setembro de 2026;
- (ii) em decorrência do reposicionamento de marca realizado após a conclusão da Operação, tornou-se necessária a descontinuidade do uso da marca “Navi” na denominação do Fundo, bem como a atualização da denominação e dos dados cadastrais da Gestora;
- (iii) a Gestora solicitou ao Administrador a alteração da denominação do Fundo e atualização dos dados cadastrais da Gestora, e o Administrador manifestou sua concordância em formalizá-la por meio do presente ato;
- (iv) a alteração restringe-se à denominação do Fundo, ao nome de negociação na B3 e aos dados cadastrais da Gestora, não acarretando sua substituição, uma vez que permanece a mesma pessoa jurídica, nem implicando qualquer modificação na política de investimento, na estrutura de taxas, no público-alvo ou em quaisquer características econômicas do Fundo;
- (v) a presente alteração observa o disposto no art. 52 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”);

RESOLVE:



1. Alterar a denominação do Fundo de “NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA” para “VINCI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, com a consequente alteração do item A.1 da Parte Geral do Regulamento e em todas as referências ao nome do Fundo.
2. Alterar a denominação da Gestora para Vinci Real Estate Selection – Gestora de Recursos Ltda. e atualizar seu endereço para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.555, 10º e 11º andares, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04538-133 e o site para <https://www.vincicompass.com>, com a consequente alteração da definição de “Gestora” nos itens B.1 e B.2 da Parte Geral do Regulamento e em todas as referências aos dados cadastrais da Gestora.
3. Solicitar à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a atualização do nome de pregão do Fundo para “FII VINCI CI” (atualmente “FII NAVI CRI”).
4. Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento.
5. Divulgar fato relevante ou comunicado ao mercado, conforme aplicável, informando a alteração da denominação do Fundo e a data a partir da qual as cotas passarão a ser negociadas sob o novo nome de pregão.
6. Comunicar os cotistas acerca da presente alteração no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52, §1º, da Resolução CVM 175, e promover as atualizações cadastrais correspondentes perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme aplicável.
7. Estabelecer que a presente alteração produzirá efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Regulamento.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

Assinado por:

José Walter Lucas

4CAA806AE6F4411...

Assinado por:

CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES

10B87632A8024F0...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Nome: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES e JOSÉ WALTER LUCAS

Cargo: Procuradora e Diretor

ANEXO I:

Regulamento consolidado do

**VINCI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**